



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 083,**

**DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

**“REGULAMENTA O EVENTO FESTA  
CRIOLA EM LINHA SÃO BARTOLOMEU”.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a realização da “Festa Crioula”, a ser realizada na Comunidade de Linha São Bartolomeu no dia 21 de setembro de 2014, dentro das comemorações alusivas à Semana Farroupilha, que integra o calendário de eventos oficiais do Município.

**Art. 2º.** Na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 076/2002 e considerando que o evento será promovido por intermédio da Comunidade da Linha São Bartolomeu, o Município arcará com as despesas com animação do evento, no valor de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Atividade 2424 – Manut. Eventos Culturais, Artísticos, Folclóricos, Tradicionalistas  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (4659)

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se

Márcia Scudella  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda